

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 50.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	1.017 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Recurso	4293 – Aquisição de Equipamentos - Estado	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 49.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial, no valor global de R\$ 50.000,00 decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos - Estado, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

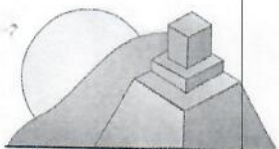
Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 03 / 10 / 2022

Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

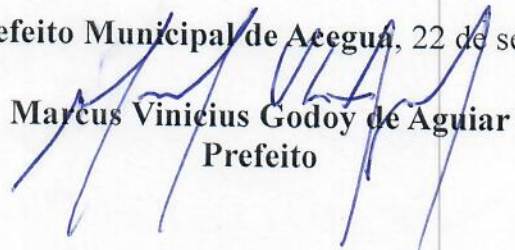
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R\$ 50.000,00, para fins de aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, conforme estabelecido na Portaria SES nº 395/2022.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de setembro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito